



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 2021**

Aos 9 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º Pje 0601442-11.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Luciano Coimbra de Oliveira

Advogada: Ana Flávio Souza Batalha – OAB/AM 14.974

Advogado: Sebastião Brito Ramos – OAB/AM 13.502

Advogado: Ediney Costa da Silva – OAB/AM 7.646

Advogado: Hurygell Bruno de Araújo – OAB/AM 7.288

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a sentença a quo, que julgou como não prestadas as contas da campanha eleitoral de LUCIANO COIMBRA DE OLIVEIRA, referente às eleições de 2020, nos termos do voto do relator.

2º Pje 0600089-42.2020.6.04.0037

Recurso Eleitoral

Recorrente: Alberto Barros Cavalcante Neto e Orsine Rufino de Oliveira Junior

Advogados: Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar – OAB/A 1.1441 e outros

Recorrido: PRA VOLTAR A ACREDITAR 55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 11-PP / 40-PSB / 12-PDT

Advogados: Jean Cleuter Simões Mendonca – OAB/AM 3.808 e outros

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

Des. Luís Felipe Avelino Medina averbou-se suspeito.

DECISÃO: O relator proferiu voto, em dissonância com o Ministério Público, pelo PROVIMENTO do recurso para extinguir o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil.

Pedido de vista pelo Des. Fabrício Frota Marques.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 2021

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 10 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de junho de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)